De braços dados com o desenvolvimento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS.Nº 048
SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: nº 018/2020
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 005/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS ÀS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS-COVID-19, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI, CONFORME ART. 4º DA LEI Nº 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de São João da Canabrava-PI

Contratado: **COLOR GRÁFICA & COMUNICAÇÃO (COLOR SYSTEMS)** – CNPJ: 20.045.476/0001-56, situada à Av. Deputado Sá Urtiga nº 735 – 1 andar, bomba - Picos-PI.

Valor estimado: R$ 14.750,00 (Quatorze mil setecentos e cinquenta reais)

Vigência: A vigência deste contrato terá o período até o fim da pandemia, com vigência final até 30/12/2020, contados a partir da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 12 de Maio de 2020

Fonte de Recursos: 214 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS GOVERNO FEDERAL.

Maykiane de Abreu Luz
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
Av. São João Batista, 580 - Centro - Cep: 64.635-000
CNPJ: 12.066.973/0001-02 – Fone: (89) 3429-1152
São João da Canabrava-PI
(email: prefeituramsjcpi@hotmail.com)

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: nº 018/2020
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 005/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS ÀS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS-COVID-19, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI, CONFORME ART. 4º DA LEI Nº 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de São João da Canabrava-PI

Contratado: COLOR GRÁFICA & COMUNICAÇÃO (COLOR SYSTEMS) – CNPJ: 20.045.476/0001-56, situada à Av. Deputado Sá Urtiga nº 735 – 1 andar, bomba - Picos-PI.

Valor estimado: R$ 14.750,00 (Quatorze mil setecentos e cinquenta reais)

Vigência: A vigência deste contrato terá o período até o fim da pandemia, com vigência final até 30/12/2020, contados a partir da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 12 de Maio de 2020

Fonte de Recursos: 214 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS GOVERNO FEDERAL.

Maykiane de Abreu Luz
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO DISPENSA DPL N.º 003/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ (PI), CNPJ n.º 01.797.628/0001-22.
CONTRATADA: DINAMICA TELECOM EIRELI, CNPJ Nº 14.500.063/0001-11.
REGULAMENTO: Lei nº 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 - Art. 24, inciso II.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Fornecimento de Internet para a Câmara Municipal de Porto Alegre do Piauí
DO VALOR GLOBAL: R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS
DATA: 06 de abril de 2020.

PEDRO BISPO PEREIRA FILHO, CPF Nº 265.117.623-00.
Prefeito Municipal
BENTA FRANCISCA SIQUEIRA ALMEIDA, CPF Nº 003.968.733-32.
Pela Contratada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI.
FOLHA Nº 047

Estado do Piauí
MUNICÍPIO DE PIRIPIRI
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
CNPJ Nº 08.618.519/0001-40

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 03/2020

Estabelece os procedimentos e fins de prevenção à infecção do COVID-19 no âmbito da Câ de Piripiri.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI suas atribuições legais, considerando a Declaração de Emergência em Sa Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de jane decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavirus - COVID-19;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro d Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em de ro ré Humana pelo novo Corona vírus - COVID-19;

Considerando que no dia 11 de março a Organização Mundial de Saúde como pandemia a infecção humana pelo novo Corona vírus - COVID-19;

Considerando que no dia 20.03.2020 o Congresso Nacional, atra Legislativo nº 06/2020, reconheceu a ocorrência do estado de calamidade públ

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos e regra prevenção à infecção e à propagação do Corona vírus - COVID-19 no âm Municipal de Piripiri-PI;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos nesta Resolução os procedimentos e as reg prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Muni

Parágrafo único. As medidas de que trata esta Resolução vigora indeterminado sendo, no mínimo, até 21 de maio de 2020.

Art. 2º Ficam mantidas as atividades das Sessões Ordinárias, Audiências Públicas, das reuniões da Mesa Diretora e das Comissões, que internet por meio de sistema audiovisual ou, em caso de extrema necessidade,

Art. 3º Fica suspenso o acesso do público externo às dependên Municipal, inclusive em sessões plenárias e reuniões de comissões, res Vereadores, servidores ou equiparados e profissionais da imprensa, qu fisicamente.

Parágrafo Único - A publicidade das Sessões Plenárias dar- e eletrônico desta casa (camaradepiripiri.pi.gov.br), com transmissõ s q acompanhadas ao vivo.

Art. 4º Ficam suspensas nas dependências da Câmara Municip atividades:

I - Realização de eventos coletivos não relacionados às atividades pre desta Resolução;

II - Sessões Solenes.

Art. 5º Fica suspensa a cessão do plenário da Câmara Municipal entidades civis, órgãos públicos ou partidos políticos por prazo indeterminado.

Art. 6º Fica dispensado o registro de presença dos servidores ou Vereadores na Câmara Municipal de Piripiri.

§1º Os servidores dos setores administrativo e financeiro, legislativ contábil e jurídico da Câmara Municipal de Piripiri exercerão suas atribuições internet ou telefone nos contatos disponibilizados conforme o anexo I.

(Continua na pr